

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 828, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DO  
PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES DE TIBAU DO SUL/RN,  
QUE PASSA A DENOMINAR-SE PLENÁRIO  
JOSUÉ GOMES DE MOURA” E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Tibau do Sul/RN, localizado Rua Vila Dona Isabel, 26, centro, passa a denominar-se “Plenário Josué Gomes de Moura”.

**Art. 2º** Fica o Legislativo autorizado a confeccionar e afixar Placa de Identificação e Homenagem na referida Sala das Sessões, em conformidade, no que couber, às Leis Municipais, Estaduais e Federais vigentes atinentes ao assunto.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tibau do Sul/RN, Palácio Wilson Galvão, de 16 de novembro de 2023.

**VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA**  
Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN

**Publicado por:**  
Fernanda R. Galvão da Silva  
**Código Identificador:**30C6B0FD

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 17/11/2023. Edição 3161  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>